



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00160

03 de Junho de 2025

Manaus/AM

**RESOLUÇÃO**

**Nº 0014/2025-GSEFAZ**

**DISPÕE** sobre a prorrogação excepcional do prazo para recolhimento de ICMS, ITCMD, IPVA e demais tributos, nos casos que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de inconsistência técnica nos sistemas responsáveis pela emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAR no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar aos contribuintes o pleno acesso aos serviços de emissão e pagamento do tributo, sem prejuízos decorrentes de falhas operacionais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia **2 de junho de 2025**, o prazo para recolhimento de ICMS, ITCMD, IPVA e demais tributos e contribuições com vencimento no dia 30 de maio, em qualquer fase de cobrança do crédito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 3 de junho de 2025.

[documento assinado digitalmente]

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

